

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TUPÃ

INSCRIÇÕES PARA CEL EDITAL 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Tupã, em atendimento às disposições da Resolução SE 03, de 28/01/2011, Resolução SE 81, DE 04/11/2009 e Resolução SE 44, de 13-8-2014 torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

- 1) Inglês
- 2) Espanhol
- 3) Italiano

II – Da inscrição

1. A entrega dos projetos será realizada conforme segue:

- PERÍODO: de 18 a 22 de janeiro de 2021
- LOCAL: Online por meio do Formulário de Inscrição : <https://forms.gle/dY3CrdiexzPmjGhz9>

Obs: É necessário logar com uma conta Google para responder o formulário de inscrição.

2. São condições para inscrição:

- a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou,
- b) ser portador de outras Licenciaturas ou de Diploma de Curso Superior, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou,
- c) aluno do curso de Letras, do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- d) estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas em 2021 na Diretoria de Ensino Região de Tupã e ter optado, também, pela inscrição no Projeto;

3. documentação:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá anexar no Formulário de Inscrição cópia escaneada dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou,
- d) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou,
- e) atestado/declaração de matrícula, em 2020, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, **acompanhada de histórico escolar;**
- f) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);

- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- h) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- i) declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2020, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- j) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 (quatro) anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;
- l) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela CENP/EFAPE, nos últimos 4 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência;
- m) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- n) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;
- o) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2021 na Diretoria de Ensino Região de Tupã;

PS: Não deixar de enviar a ficha de inscrição, como também todos os documentos mencionados.

III – Da pontuação

- a) Quanto ao tempo de serviço:
 - 1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2020: 0,005 por dia;
 - 2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2020: 0,003 por dia;
 - 3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2020: 0,002 por dia;
 - 4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2020: 0,001 por dia;

- b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
 - 1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
 - 2) orientação técnica promovida pela CENP/EFAPE, nos últimos 4 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
 - 3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 1 (um) ponto;
 - 4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);

- 5) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2015 a 30/06/2020, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - b) com registro de até 03 abonos de falta: 3(três) pontos;
 - c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2(dois) pontos;
 - d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

IV – Da classificação

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Tupã e na Sede da Diretoria de Ensino, em **25/01/2021**, tendo o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis subseqüentes para interposição de recurso após a publicação.
- 3) A classificação final da pontuação será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Tupã e na Sede da Diretoria de Ensino, em **28/01/2021**.
- 4) Após a Classificação final do item 3, o Candidato passará por Entrevista na Língua estrangeira objeto da docência (via Google Meet) em **29/01/2021**. O link será enviado para os candidatos que estiverem devidamente classificados para esta fase.
- 5) A classificação final após a entrevista será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Tupã e na Sede da Diretoria de Ensino, em **30/01/2021**.

V – Das disposições finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição, **posteriormente não será realizada juntada de documentação.**
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição a ser divulgado pela Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2021, em data a ser oportunamente divulgada.
- 4) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Tupã, 18 de janeiro de 2021.

Lucimeire Rodrigues Adorno
Dirigente Regional de Ensino – DER - TUPÃ

ANEXO A

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2021, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de ()Licenciatura Plena ou ()Diploma de Curso Superior ou ()Certificado de Conclusão em _____, conta até 30/06/2020 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2020, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E. _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de ()Licenciatura Plena ou ()Diploma de Curso Superior ou ()Certificado de Conclusão) em _____:

- 1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2020;
- 2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2020;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2012 a 30/06/2020:

- a) _____ dias trabalhados
- b) _____ dias de faltas abonadas
- c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas)

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (data limite até 30/06/2020), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor